



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.545/2022

PROJETO DE LEI N° 187/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2022, do Uni-Facef, no valor total de até R\$ 4.380.000,00, destinados à manutenção do programa de Gestão das Ações do Ensino Superior do Uni-FACEF, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-Facef autorizado, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal vigente, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, através da abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de até R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

030101 Centro Universitário de Franca

123643001 Gestão das Ações do Ensino Superior Uni-FACEF
2301 Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação

Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.500.000,00

31901300 Obrigações Patronais R\$ 1.700.000,00

33901800 Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 180.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 29 de novembro de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE

1^a Secretaria

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ

2º Secretário